



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência  
Poder Legislativo

Ofício nº: 386/GP/CMPR/2023

**Assunto: Encaminhamento de Lei/Autógrafo de Lei.**

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

**Alexandre Augustus Serfiotis**

Anexo ao presente, estou encaminhando conforme abaixo:

**1 – O Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 899/2023 de 29 de novembro de 2023, que "INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", A SER CELEBRADA ENTRE OS DIAS 04 E 12 DE OUTUBRO ";**

**2 – O Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 900/2023 de 29 de novembro de 2023, que " INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO."**

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**Renan Márcio de Jesus Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Porto Real*

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

